



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 02/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI-PI, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR as Senhoras. **ARIANA DA SILVA BEZERRA CPF Nº 019.552.983-94 E MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF Nº 257.246.978-23** para acompanhar as providencias necessárias para a realização de todo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como, serão referência de contato sempre que este se mostrar necessário, tanto por parte do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente(CMDCA) quanto por parte da promotoria de justiça da infância e juventude da cidade Picos-PI.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Luís do Piauí-PI, 22 de março de 2023.

KELSIMAR DE ABREU Assinado de forma
SOUSA:9562453839 digital por KELSIMAR
1 DE ABREU
SOUSA:95624538391

Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal

Id:07383C85F51612A0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 02/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR as Senhoras. **ARIANA DA SILVA BEZERRA CPF Nº 019.552.983-94 E MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF Nº 257.246.978-23** para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como, serão referência de contato sempre que este se mostrar necessário, tanto por parte do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA) quanto por parte da promotoria de justiça da infância e juventude da cidade Picos-PI.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Luís do Piauí-PI, 22 de março de 2023.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA:9562453839
1

Assinado de forma digital por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391

Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal

Id:05D4F70D978C12A9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 03/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR O Senhor. **MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ CPF Nº 007.203.453-08 – INSCRITO NA OAB-PI Nº 8.200**, para procurador jurídico deste município, sem exclusividade, para prestar assessoria jurídica no que for necessário ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha dos membros do conselho tutelar de São Luís do Piauí-PI.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Luís do Piauí-PI, 22 de março de 2023.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA:9562453839
1

Assinado de forma digital por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391

Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal

Id:167C38B1FA041378



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)

CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068

www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

DECRETO Nº 016/2023
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a proximidade do término da vigência da Lei 8.666/1993 e vigência exclusiva da Lei 14.133/2021 para reger as contratações públicas a serem realizadas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Municipal estabelecer o regime de transição para aplicação da Lei 14.133/2021, na forma estabelecida pelo caput do seu artigo 191;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos licitatórios e as contratações autuados e autorizados até 31 de março de 2023, com a opção expressa pela utilização do regime das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, inclusive as eventuais prorrogações e aditivos.

Art. 2º O disposto no art. 1º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º As Atas de Registro de Preço regidas pelo Decreto nº 7892/2013, e da qual esta Administração Municipal não tenha participado do certame licitatório, poderão ser utilizadas mediante autorização do órgão gerenciador.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Nova do Piauí – PI, 21 de março de 2023.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

Id:0047E12C216409B9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro

CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 033/2023, Procedimento nº 010/2023, modalidade Dispensa, que teve como vencedor a empresa STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESIDUOS- LTDA, CNPJ: 12.710.740/0001-09, autorizando a última etapa dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, de 22 de março de 2023.

Janilson Rodrigues Alves

Secretário Municipal de Saúde